



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

**CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG  
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1067 / 3464-1173 / 3464-1585 / 3464-1886 / 3464-1888  
e-mail: pminconf@net.em.com.br

**LEI Nº 991/2005.**

*“Autoriza a abertura de Crédito Especial”*

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa de 2005, para obra de eletrificação urbana, coma seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 10	DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE.	
SUBUNIDADE 01	SETOR DE OBRAS PÚBLICAS	
15 451 15011.007	INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA ÀS MARGENS DA RODOVIA MG 295 – CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	78.000,00
	TOTAL	78.000,00

Art. 2º Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, conforme o disposto no § 1º., II, c/c o § 3º., do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Inconfidentes, 18 de Abril de 2005.

CELSO BONAMICHI  
Prefeito Municipal

SANCIONADO

18 / 04 / 05

